



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

M = 005/02
O = 029/02
L = 816/02

LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 07 DE Fevereiro DE 2002

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento de 2002, do Município de Bom Jardim para criação de dotação orçamentária específica, para atender a UG - FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

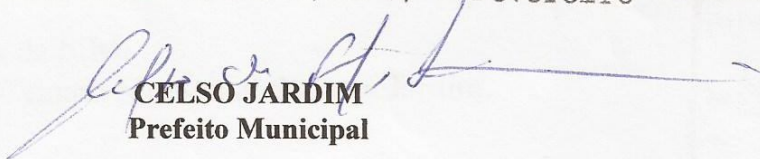
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento Consolidado de 2002, do Município de Bom Jardim, para atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação de dotação orçamentária específica, para transferência de recursos financeiros à Fundação Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Conta	Fonte	U.G.	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
392	05	02	2016.1012204282.144	33.50.43	500.000,00	-----
313	05	02	2016.1012204282.136	33.50.43	-----	500.000,00
Total:					500.000,00	500.000,00

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE Fevereiro DE 2002.


CELSO JARDIM
Prefeito Municipal

